



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 050/2000

Autor PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6, QUADRA "F"

DO CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" ANTONIA LUIZA CUSTODIO

Apresentado em 17 de maio de 2000

Rejeitado em de de

Aprovado em 21 de maio de 2000

Extraído o autógrafo em de de

Subiu a Sanção sob protocolo em de de , pelo ofício n.º

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 06 de julho de 2001 no DJJ Nº 841

Di Nº 2048/2001

Secretaria, Japeri de de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 16/05/2000
N.º 050 L.º 004 Fls. 0320

P R O J E T O Nº 050/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 6 Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira,
onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIA LUIZA CUS-
TODIO, falecida em 12 de julho de 1997.

Art.2º - À família de ANTONIA LUIZA CUS-
TODIO, ficam assegurados todos os direitos decorren-
tes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de maio de 2000.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17/05/2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 23/05/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 24/05/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6,
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

~~Autor~~ Vereador PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIA LUIZA CUSTODIO, falecida em 12 de julho de 1997.

Art.2º - À família de ANTONIA LUIZA CUSTODIO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de maio de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

LEI N.º 1048/2004.

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 06 , Quadra F, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 06 , Quadra F, Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTÔNIA LUIZA GUSTODIO.

Art. 2.º - À família de ANTÔNIA LUIZA GUSTODIO , ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 14 de maio de 2004.

CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 001 / 2004



CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial Benedita Marques Pereira
Mat. 61/19537
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Estrada Ary Serpa nº 11 - Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

RESERVAIDA BRAKEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 1117 do livro nº 6-11 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 6.205 do óbito de: "ANTONIA LUIZA CUSTODIO"

falecido aos 12 de julho de 1997 às 17 horas e 45 minutos à Policlínica Itália Franco, neste Município*:*

do sexo feminino profissão Do lar*:*

natural de Vitória-ES ESTADO CIVIL Viúva*:*

com 79 anos de idade, residente Rua Maria Alice 61, Engenheiro Pedreira-Japeri, FILHO de Luiz José da Silva e Ambrozina Maria da Costa*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Alexandre Cardoso Paixão*:*

que deu como causa da morte insuficiência respiratória, A.V.C. (acidente vascular cerebral), hipertensão arterial*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*

Deixa filhos? Sim, sete filhos*:*

Deixa bens? Sim*:* Fez testamento? *:*

Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Elza da Silva Ti-
gueira*:*

Observações: IEP nº 11.170.100-9, CPF nº 556.021.857-04, Benefício nº 36140076-5*:*

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1997

Luciana Campos Neves de Oliveira

Luciana Campos Neves de Oliveira

Substituta

Mat. 01/19537

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$
7535-651-1129

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE
NOVA IGUAÇU

Santo Saudades

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
C G C 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 60.357.761

Nº 230698

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**

Recebi do Sr. *Elza da Silva Figueira* a importância de R\$ *37,01*

Referente a *Antonia Zeiza Coutinho*

na Sepultura *6* Quadra *F*

Óbito *6295* Livro *211* Fl. *149* Cartório *Japeri*

AVISO a administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		<i>21,50</i>
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		<i>15,91</i>
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor da Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<i>37,01</i>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

R E C I B O

Nova Iguaçu, *13* de *07* de 19 *97*
Blanca de Alencar
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 050/2000

AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Jari _____
 _____ EM ____ / ____ / ____

Eliu _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. _____
 PAULO FELIX SAUDADES _____, cuja ementa é: "CONCE-
 DE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jari _____
 RELATOR

Eliu _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CON

PROJETO Nº 050/2000

AUTOR: VEREADOR PAULO F. SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Saudades
 EM ___ / ___ / ___

Jeri

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.
 PAULO FELIX SAUDADES

_____, cuja ementa é: "CON-
 CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO
 DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo
Paulo F. Saudades
 RELATOR

Jeri

 MEMBRO

Jeri

 MEMBRO